

OFÍCIO/PMT/GAB/CPS/087/2019
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 018/2019

Tarumã, 01 de Março de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 018/2019 de 01 de março, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

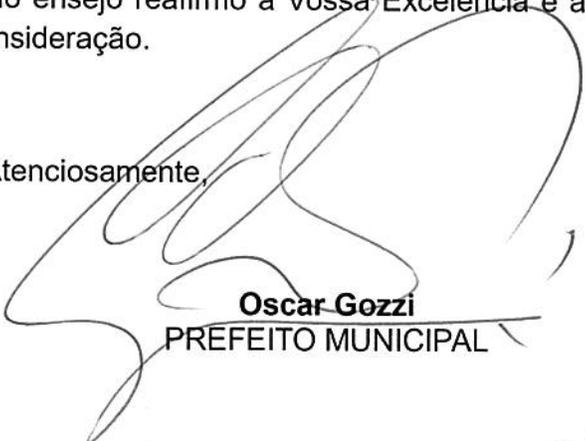
PROJETO DE LEI N.º 018/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI Nº. 936/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
José Roberto de Almeida
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP

Protocolo Geral 433
64.614.605/0001-05
Câmara Municipal de Tarumã
Rua dos Crisântemos, 40
Centro Tarumã-SP CEP 19820-000
Data: 01-03-2019
hora: 17h 05 min.

Protocolo 433
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

Data: 11/5/2019

Horário: 17h05

PROJETO DE LEI N.º 018/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI N.º 936/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal n.º 936/2010, de 29 de Setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 01 – (...):

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **SEBASTIÃO HONÓRIO DA COSTA ME**, com ramo de atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas e prestação de serviços de jateamento e pintura de estruturas metálicas e montagem industrial e comercial, com sede à Avenida dos Lírios, n.º 1381, Vila das Árvores na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 08.985.684/0001-30, Inscrição Estadual – IE n.º 731.064.424.113 e Inscrição Municipal n.º 1507, nos termos da Lei Municipal n. 529/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 2.165,24 (Dois mil, cento e sessenta e cinco metros, vinte e quatro centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **lotes 12, 13, 22 e 24 da Quadra H Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras, assim descrita:

LOTE 12 – QUADRA “H”

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 09 (Cambara), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 09(Cambara), na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 11, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 13, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 23, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de **500 mts²**. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 12, da quadra “H.”**”

LOTE 13 – QUADRA “H”

“Um lote de terreno localizado na confluência da Rua 09(Cambara) com a Rua 03(Guaranta), situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: **De frente mede 3,00m, mais 14,14m em curva com raio de 9,00m** confrontando com a Rua 09(Cambara) e Rua 03(Guaranta); **Do lado direito** de quem da rua olha para o terreno, **mede 50,00m** confrontando com o lote 12, **Do lado esquerdo mede 41,00m** confrontando com a Rua 03(Guaranta); **Aos fundos mede 12,00m** confrontando com o lote 24, da mesma quadra. Encerrando uma **área de 582,62m²**, cadastrado nesta municipalidade como **Setor 07, Quadra H, Lote 13.”**

LOTE 23 – QUADRA “H”

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 24, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 22, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 12, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts². Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 23, da quadra “H.”**

LOTE 24 – QUADRA “H”

“Um lote de terreno localizado na confluência da Avenida das Primaveras com a Rua 03(Guaranta), situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: **De frente mede 3,00m, mais 14,14m em curva com raio de 9,00m** confrontando com a Avenida das Primaveras e Rua 03(Guaranta); **Do lado direito** de quem da rua olha para o terreno, **mede 41,00m** confrontando com a Rua 03(Guaranta), **Do lado esquerdo mede 50,00m** confrontando com o lote 23; **Aos fundos mede 12,00m** confrontando com o lote 13, da mesma quadra. Encerrando uma **área de 582,62m²**, cadastrado nesta municipalidade como **Setor 07, Quadra H, Lote 24.”**

DESCRIÇÃO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 12,13, 23 e 24.

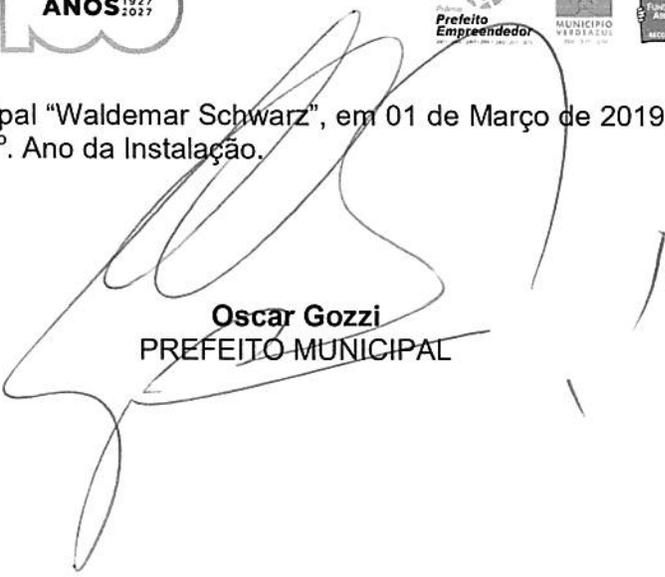
“Um lote de terreno localizado na confluência da Avenida das Primaveras com a Rua Guaranta, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: **De frente mede 13,00m, mais 14,14m em curva com raio de 9,00m** confrontando com a Avenida das Primaveras e Rua Guaranta; **Do lado direito** de quem da rua olha para o terreno, mede **82,00m** confrontando com a Rua Guaranta, **Do lado esquerdo mede 100,00m** confrontando com o lote 11 e 22 da mesma quadra; **Aos fundos mede 13,00m mais 14,14m em curva com raio de 9,00m** confrontando com a Rua 09 e Rua 03. Encerrando uma **área de 2.165,24 m²**.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras.

Art. 2º. – Os lotes 10, 11, 21 e 22 ficam excluídos da Lei Municipal n.º 936/2010, de 29 de Setembro de 2010.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 01 de Março de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 018/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº. 936/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos a gentileza de fazer com que a presente propositura possa ser tramitada o mais breve possível.

A presente proposição legislativa visa a revogação parcial da Lei Municipal nº. 936/2010, de 29 de Setembro de 2010, que doa área no Distrito Industrial para a empresa supra citada no artigo 1º deste projeto de Lei.

A Administração vem desenvolvendo ações no sentido de dar efetividade nas doações de lotes do Distrito Industrial. Para isso estamos fazendo análise criteriosa de todas as áreas concedidas e a atual situação das mesmas, verificando o uso e ocupação de todos os lotes.

Podemos perceber que algumas empresas se encontram no momento parcialmente com áreas ociosas, sem utilização e sem perspectiva de ampliação no momento. De outro lado temos algumas empresas necessitando de áreas para fazer sua ampliação das atividades econômicas.

Assim, conversando com os empresários, estamos propondo a revogação parcial de parte das áreas concedidas e propondo um plano de ação imediata para que seja utilizada a área remanescente em sua capacidade total, sob pena se ser proposto a revogação da totalidade da área.

Desta forma, estamos revogando doação de parte do imóvel que se encontra sem utilização para a finalidade da qual foi concedido o mesmo.

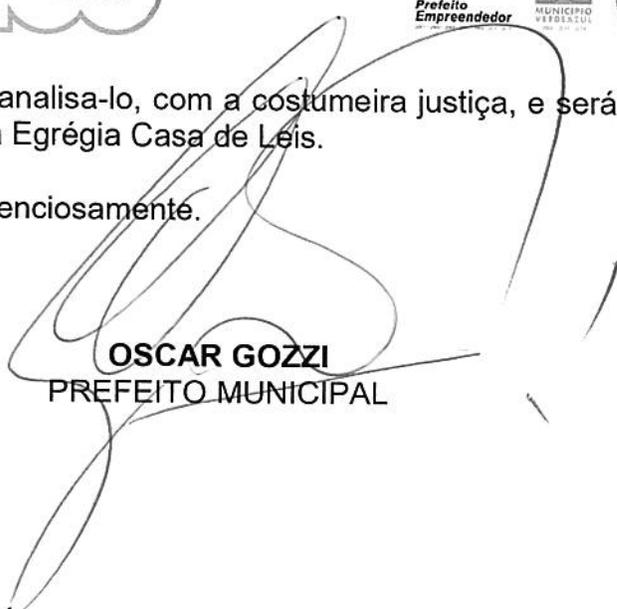
Importantíssimo destacar que existe algumas empresas peticionando interesse em instalar suas atividades empresarias naquele Distrito Industrial.

Diante da necessidade precípua de realizarmos o Desenvolvimento Econômico de Tarumã, com geração de emprego e renda, é indispensável que estas áreas inutilizadas sejam doadas para atender os princípios legais do PROIDE.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e

eminentes pares possam analisa-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.


OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor
JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TARUMÃ/SP.